



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1720/2008.

MENSAGEM: 76 DE 2008.

LIDO EM: 30/06/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com a Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 11/07/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 16/07/2008, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 5.388.

Ofício de Encaminhamento no dia 11/07/2008 sob o nº 354/2008/DAB.

LEI Nº 1.544/2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 076/08.

Sarandi, 30 de junho de 2008.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos a apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Rede de Assistência a Saúde Metropolitana e dá outras providências.

Salientamos que a presente matéria visa possibilitar uma parceria entre o Município de Sarandi e a Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, entidade beneficente sem fins lucrativos, para atendimento de serviços na área de obstetrícia.

O processo de seleção no caso em exame, poderá ser superado, já que na verdade trata-se de parceira de serviços na área de saúde, que contemplaria não somente a atitude médica, como a utilização de materiais, espaço físico e outros profissionais da área de saúde.

Ressalta-se ainda que pela análise da estrutura organizacional do Município de Sarandi não dispomos de médicos com especialidade em obstetrícia, até porque os nossos postos de saúde, não estão equipados para tal finalidade.

Assim é que ainda que a execução dos serviços médicos oferecidos na parceria não sejam de caráter transitório, não há como oferece-los diretamente pela Administração Municipal, pois não comportaria apenas a abertura de vagas para o cargo efetivo de médico com a especialidade de obstetrícia.

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ressalta-se também que embora a Rede de Assistência a Saúde Metropolitana seja credenciada pelo SUS o repasse de recursos das outras esferas de Governo se apresenta insuficiente para atender toda a demanda.

Estando evidente que a presente matéria atende ao interesse público, aguardamos sua aprovação.

Outrossim, solicitamos seja a matéria deliberada em Regime de Urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL PRZYBYLSKI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi – Paraná.

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 30 JUN 2008

EXPEDIENTE LIDO
EM 30 JUN 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1720 / 08

Projeto de Lei nº

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com a Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, Aparecido Farias Spada, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, dispensada a concorrência de projetos, a celebrar Termo de Parceria com a Rede de Assistência a Saúde Metropolitana para atendimento dos serviços de saúde na área de obstetrícia.

§ 1º. O processo de seleção fica dispensado porque inexistente dentro do Município de Sarandi outra entidade que possa prestar os aludidos serviços de obstetrícia e que facilite o acesso aos munícipes a serem beneficiados.

§ 2º. O Termo de Parceria deve estabelecer todos os serviços a serem executados.

Art. 2º. Fica autorizado o repasse de recursos no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês.

Art. 3º. As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correm a conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de junho de 2008.

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 005/2008/Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*
Sarandi, 03 de julho de 2008.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar o Projeto de Lei N° 1720/2008, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com a Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, e dá outras providências, aonde vem solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado correspondência ao Diretor da aludida entidade, convidando o mesmo, para uma Reunião com os Membros da Comissão, dia 07 de julho de 2008, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões deste Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Valdir da Silva,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Rafael Pszybylski,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 006/2008/Comissão de Orçamento e Finanças*
Sarandi, 03 de julho de 2008.

Senhor Presidente,

A Comissão de Orçamento e Finanças, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar Projeto de Lei N° 1720/2008, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com a Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, e dá outras providências, aonde vem solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado correspondência ao Diretor da aludida entidade, convidando o mesmo, para uma Reunião com os Membros da Comissão, dia 07 de julho de 2008, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões deste Poder Legislativo.

Respeitosamente,


João de Lara Vieira,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Rafael Pszybylski,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br


Of. 341/2008/DAB*

Sarandi, 03 de julho de 2008.

Senhor Diretor,

Atendendo solicitação das Comissões Legislação, Justiça e Redação Final e Orçamento e Finanças, e tendo em vista a apresentação do Projeto de Lei nº 1720/2008, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com a Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, e dá outras providências, por esta razão, vimos convidar Vossa Senhoria, para participar de uma Reunião Informal com os Membros das Comissões, a realizar-se no dia 07 de julho de 2008, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões deste Legislativo, para em conjunto analisarmos e sanarmos dúvidas quanto a matéria em questão, para a sua posterior deliberação em Plenário.

Atenciosamente,

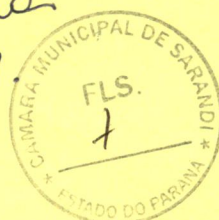

Rafael Pszybyski,
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Carlos Alberto Ferri,
Diretor
REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE METROPOLITANA.
Nesta.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

RE *Quete Cristina*
Julho

04/07/2008





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1720/2008.

Cilas Souza Morais,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1720/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com a Rede Assistência a Saúde Metropolitana, e á outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2008.

Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões:


Valdir da Silva,
Presidente

Antonio da Cunha,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1720/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

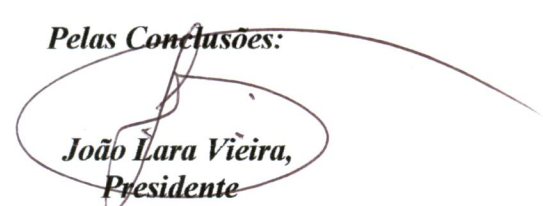
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1720/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com a Rede Assistência a Saúde Metropolitana, e á outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do
mês de julho do ano de 2008.


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator


Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:


João Lara Vieira,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

157/08

Requerimento N° _____

Apresentado em 11/07/2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____/____/____

Aprovado em 11/07/2008

Indeferido em ____/____/____

Deferido em ____/____/____

Atendido - Ofício N° XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1720/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com a Rede Assistência a Saúde Metropolitana, e á outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor

